



# Comissão aprova proteção para cônjuge em caso de penhora por pensão

22/09/2011

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou nesta quarta-feira (21/9) o Projeto de Lei 3908/08, do Senado, que protege o patrimônio do novo cônjuge ou companheiro de um devedor de pensão alimentícia, impedindo que parte do valor dos bens seja destinado ao pagamento de pensão. De acordo com a relatora do PL, deputada Erika Kokay (PT-DF) a medida busca oficializar um entendimento já consolidado na jurisprudência dos tribunais.

Segundo a relatora, a medida não impede a eventual penhora de bens, mas resguarda o valor equivalente à parcela do valor do bem referente ao atual companheiro ou cônjuge. O texto da PL modifica a Lei da Impenhorabilidade do Bem de Família (Lei 8009/90) que traz a seguinte redação: Artigo 3º. A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido: (...)III – pelo credor de pensão alimentícia.

## Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. *Com informações da Agência de Notícias da Câmara dos Deputados.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-set-22/comissao-aprova-protecao-conjuge-penhora-pensao/>